



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.755

DE 30 DE MAIO DE 2.018.

“ QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ DURANTE A COPA DO MUNDO 2.018”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2.018 na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho do corrente ano, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no mencionado certame;

Considerando o interesse geral no evento;

Considerando a necessidade prévia de organização dos serviços municipais e do ponto do funcionalismo municipal;

D e c r e t a :

Artigo 1º) – Fica estabelecido o horário especial de expediente e atendimento ao público, nas Repartições Públicas Municipais , nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo:

I – das 13:00 às 17:00 horas, quando a partida tiver início as 9:00 horas;

II – das 07:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, quando a partida tiver início as 11:00 horas;

III – das 07:00 às 12:00 horas, quando a partida tiver início as 15:00 horas;

Artigo 2º) - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.

Artigo 3º) _ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa